



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 11/2016

SÚMULA: Concede Progressão/Ascensão Funcional Com a concessão da respectiva gratificação por conclusão de curso a Servidores Concursados da Câmara Municipal de Ibema e estabelecem outras providencias.

A Câmara Municipal de Ibema, por seu Presidente **NEREU GLABA**, com fundamento no artigo 28, inciso I, da Lei Municipal nº 004/2012, no uso de suas atribuições legais:

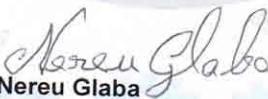
RESOLVE

Art. 1º: Conceder a Servidora **Fernanda Zanco**, portadora do RG/PR nº 10.992.866-6, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, progressão/ascensão funcional por conclusão de curso nos termos da Lei Municipal nº 004/2012, artigo 28, inciso I, com a concessão de gratificação de 15% (quinze por cento), considerando Pós - **Graduação em Direito Administrativo e Contratos**, concluído junto a Universidade Candido Mendes, credenciado pelo MEC através da Portaria nº 1.282 de 26 outubro de 2010 .

Art. 2º.-A gratificação concedida pelo art. 28, inciso I, será calculada sobre o salário base de enquadramento, e, incorporará aos vencimentos para todos os fins, especialmente previdenciários, em caráter permanente e irrevogável .

Art. 3º.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2016


Nereu Glaba
Presidente